N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

LIETO11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO RESPONSABILIDADE ILIMITADA

CNPJ: 47.094.392/0001-69

Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 34.829.992/0001-86

DATA BASE
31/12/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado do exercício	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

LIETO11 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO RESPONSABILIDADE ILIMITADA

Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Lieto11 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizado Responsabilidade Ilimitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

a) Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e emitimos relatório de auditoria datado em 25 de março de 2024 com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: (i) impossibilidade de validar os saldos iniciais e (ii) ausência de demonstrações financeiras auditadas e de evidências que permitissem validar os saldos do investimento em debêntures e do resultado gerado com esses ativos. Neste contexto, não nos foi possível realizar exames alternativos de auditoria que nos permitissem obter evidência de auditoria apropriadas e suficientes sobre os valores registrados naquela data conforme determina a NBC TA 510, consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

b) Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía no ativo o montante de R$ 1.205.336 mil aplicados em debêntures, e o montante de R$ 268.525 mil no passivo a título de debêntures a pagar. Durante o exercício foi apropriado ao resultado o montante de R$ 1.056.717 mil com essas aplicações. Até a emissão desse relatório, não tivemos acesso às premissas utilizadas na precificação destes ativos e passivos, bem como às demonstrações financeiras dos emissores dessas debêntures. Como consequência ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos registrados no ativo, passivo e no resultado do Fundo, bem como de possíveis ajustes que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo apresentadas em 31 de dezembro de 2024.

c) Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía aplicações em cotas do fundo Itália Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, no montante de R$ 91.543 mil, que representava 8,47% do seu patrimônio líquido. O fundo investido teve suas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de maio de 2024 por nós auditadas, e emitimos o nosso relatório de auditoria em 15 de agosto de 2024, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos:

"Em 31 de maio de 2024 o Fundo possuía o montante de R$ 84.380 mil aplicado no FIDC NP All Riscks ("fundo investido"), representando 99,82% do patrimônio líquido, e auferiu um resultado positivo de R$ 4.662 mil com esta aplicação.

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do fundo investido do exercício findo em 30 de abril de 2024 e emitimos nosso relatório em 30 de julho de 2024, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: "a) Em 30 de abril de 2024, o Fundo possuía investimento em debêntures emitidas pela companhia "Frallepar Holding S.A", no montante de R$ 35.144 mil, representado por 42,16% do patrimônio líquido. As demonstrações financeiras da companhia referentes ao exercício findo 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 25 de junho de 2024, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: "Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis das empresas controladas, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, conforme descrito na nota explicativa nº 07. Em decorrência da relevância deste assunto e das limitações encontradas não foi possível formar uma opinião quanto à adequação deste investimento naquela data. e b) Não recebemos respostas sobre os procedimentos de circularização realizados para fins de verificação dos saldos em 31 de dezembro de 2023.". Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada quanto a adequação do saldo registrado bem como sobre a recuperabilidade dos créditos e os possíveis impactos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2024.; b) Em 30 de abril de 2024, o Fundo possuía investimento em debêntures emitidas pela companhia "VCX Investimentos S.A.", no montante de R$ 48.189 mil, representando 57,81% do seu patrimônio líquido. As demonstrações financeiras da companhia referentes ao exercício findo 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 25 de junho de 2024, com ressalva em função do seguinte assunto: "a) Não examinamos as demonstrações contábeis da empresa controlada, conforme nota explicativa 7, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, assim como não foram auditadas por outra auditoria independente.". Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada quanto a adequação do saldo registrado bem como sobre a recuperabilidade dos créditos e os possíveis impactos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2024." Adicionalmente, fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo do período de 1° de junho de 2023 a 28 de dezembro de 2023 (transformação) e emitimos nosso relatório de auditoria com abstenção de opinião em função de assuntos semelhantes aos citados acima. Neste contexto, ficamos impossibilitados de concluir se os saldos iniciais, o resultado e os saldos registrados em 31 de maio

de 2024 estão livres de distorções relevantes, nem tivemos condições de mensurar os possíveis impactos desses assuntos sobre as demonstrações financeiras do período findo em 31 de maio de 2024.

Como consequência ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação do saldo deste ativo, bem como de possíveis ajustes e de seus impactos às demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Outros Assuntos

REEMISSÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Anteriormente, examinamos as demonstrações financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2024, sendo que emitimos o relatório de auditoria em 25 de março de 2025 com a seguinte base para a abstenção de opinião: " *a) Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e emitimos relatório de auditoria datado em 25 de março de 2024 com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: (i) impossibilidade de validar os saldos iniciais e (ii) ausência de demonstrações financeiras auditadas e de evidências que permitissem validar os saldos do investimento em debêntures e do resultado gerado com esses ativos. Neste contexto, não nos foi possível realizar exames alternativos de auditoria que nos permitissem obter evidência de auditoria apropriadas e suficientes sobre os valores registrados naquela data conforme determina a NBC TA 510, consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. b) Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía no ativo o montante de R$ 1.205.336 mil aplicados em debêntures, e o montante de R$ 268.525 mil no passivo a título de debêntures a pagar. Durante o exercício foi apropriado ao resultado o montante de R$ 1.056.717 mil com essas aplicações. Até a emissão desse relatório, não tivemos acesso às premissas utilizadas na precificação destes ativos e passivos, bem como às demonstrações financeiras dos emissores dessas debêntures. Como consequência ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos registrados no ativo,*

passivo e no resultado do Fundo, bem como de possíveis ajustes que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo apresentadas em 31 de dezembro de 2024.) Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía aplicações em cotas do fundo Itália Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, no montante de R$ 91.543 mil, que representava 8,47% do seu patrimônio líquido. O fundo investido teve suas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de maio de 2024 por nós auditadas, e emitimos o nosso relatório de auditoria em 15 de agosto de 2024, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: "Em 31 de maio de 2024 o Fundo possuía o montante de R$ 84.380 mil aplicado no FIDC NP All Riscks ("fundo investido"), representando 99,82% do patrimônio líquido, e auferiu um resultado positivo de R$ 4.662 mil com esta aplicação. 04 Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do fundo investido do exercício findo em 30 de abril de 2024 e emitimos nosso relatório em 30 de julho de 2024, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: "a) Em 30 de abril de 2024, o Fundo possuía investimento em debêntures emitidas pela companhia "Frallepar Holding S.A", no montante de R$ 35.144 mil, representado por 42,16% do patrimônio líquido. As demonstrações financeiras da companhia referentes ao exercício findo 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 25 de junho de 2024, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: "Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis das empresas controladas, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, conforme descrito na nota explicativa nº 07. Em decorrência da relevância deste assunto e das limitações encontradas não foi possível formar uma opinião quanto à adequação deste investimento naquela data. e b) Não recebemos respostas sobre os procedimentos de circularização realizados para fins de verificação dos saldos em 31 de dezembro de 2023.". Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada quanto a adequação do saldo registrado bem como sobre a recuperabilidade dos créditos e os possíveis impactos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2024.; b) Em 30 de abril de 2024, o Fundo possuía investimento em debêntures emitidas pela companhia "VCX Investimentos S.A.", no montante de R$ 48.189 mil, representando 57,81% do seu patrimônio líquido. As demonstrações financeiras da companhia referentes ao exercício findo 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 25 de junho de 2024, com ressalva em função do seguinte assunto: "a) Não examinamos as demonstrações contábeis da empresa controlada, conforme nota explicativa 7, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, assim como não foram auditadas por outra auditoria independente.". Consequentemente,

não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada quanto a adequação do saldo registrado bem como sobre a recuperabilidade dos créditos e os possíveis impactos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2024." Adicionalmente, fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo do período de 1° de junho de 2023 a 28 de dezembro de 2023 (transformação) e emitimos nosso relatório de auditoria com abstenção de opinião em função de assuntos semelhantes aos citados acima. Neste 05 contexto, ficamos impossibilitados de concluir se os saldos iniciais, o resultado e os saldos registrados em 31 de maio de 2024 estão livres de distorções relevantes, nem tivemos condições de mensurar os possíveis impactos desses assuntos sobre as demonstrações financeiras do período findo em 31 de maio de 2024. Como consequência ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação do saldo deste ativo, bem como de possíveis ajustes e de seus impactos às demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024. d) Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía aplicações em cotas do fundo BR Cash Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, no montante de R$ 51.202 mil, que representava 4,74% do seu patrimônio líquido. Até a emissão de nosso relatório de auditoria não obtivemos acesso ao extrato externo de cotas indicando a titularidade do fundo sobre este investimento. Como consequência ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação do saldo deste ativo, bem como sobre possíveis impactos às demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024. e) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo teve despesa com consultoria jurídica registrada no resultado no montante de R$ 369 mil. Conforme contrato, o advogado presta serviços no âmbito de defesa judicial. Até a emissão do nosso relatório, não foram realizados os procedimentos de circularização deste prestador de serviço. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre a existência de possíveis ativos e passivos não registrados ou divulgados que poderiam impactar as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024". Em decorrência do acesso subsequente ao extrato externo de cotas indicando a propriedade do fundo investido BR Cash Fundo de Investimento, juntamente com as evidências fornecidas pela circularização do prestador de serviço referente despesa com consultoria jurídica, estamos reemitindo nosso relatório de auditoria em substituição ao relatório retromencionado.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 08 de agosto de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Lieto11 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizado Responsabilidade Ilimitada

CNPJ: 47.094.392/0001-69

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

		2024		2023	
	Notas	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalente de caixa		**105**	**0,01**	**-**	**-**
Disponibilidades		**105**	**0,01**	**-**	**-**
Depósitos bancários		105	0,01	-	-
Instrumentos Financeiros		**143.151**	**13,25**	**36.461**	**28,30**
Cotas de fundos de investimento		**143.151**	**13,25**	**36.461**	**28,30**
Itália F.I.C. de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		91.543	8,47	-	-
BR Cash FIC de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior		51.202	4,74	30.013	23,30
Reag Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa		350	0,03	-	-
Money Market Fundo de Investimento Renda Fixa		56	0,01	6.448	5,00
Direitos creditórios		**1.205.336**	**111,60**	**92.419**	**71,72**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios		**1.205.336**	**111,60**	**-**	**-**
A vencer		1.205.336	111,60	-	-
Sem aquisição substancial de riscos e benefícios		**-**	**-**	**92.419**	**71,72**
Debêntures		-	-	92.419	71,72
Outros créditos		**30**	**-**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		30	-	-	-
Total do ativo		**1.348.622**	**124,86**	**128.880**	**100,02**
Passivo					
Direitos creditórios		**268.525**	**24,86**	**-**	**-**
Debêntures		268.525	24,86	-	-
Valores a pagar		**28**	**-**	**25**	**0,02**
Taxa de administração		27	-	25	0,02
Outros valores a pagar		1	-	-	-
Total do passivo		**268.553**	**24,86**	**25**	**0,02**
Patrimônio líquido		**1.080.069**	**100,00**	**128.855**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.348.622**	**124,86**	**128.880**	**100,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Lieto11 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizado Responsabilidade Ilimitada

CNPJ: 47.094.392/0001-69

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2024 e do Período de 1º de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (novo exercício social do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Período de 01/06/2023 a 31/12/2023
Composição do resultado no exercício/período		
Direitos creditórios	**1.056.717**	**184.476**
Resultado apropriado	1.056.717	184.476
Cotas de fundos de investimento	**4.956**	**50**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	4.956	50
Demais receitas	**-**	**5**
Outras receitas operacionais	-	5
Encargos	**(793)**	**(228)**
Consultoria jurídica	(369)	-
Taxa de administração	(302)	(199)
Auditoria e outros serviços especializados	(33)	(18)
Taxa de fiscalização CVM	(20)	(6)
Tarifas bancárias	(1)	(2)
Despesas diversas	(68)	(3)
Resultado apropriado no exercício/período	**1.060.880**	**184.303**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Lieto11 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizado Responsabilidade Ilimitada

CNPJ: 47.094.392/0001-69

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2024 e do Período de 1º de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (novo exercício social do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 31/12/2024	Período de 01/06/2023 a 31/12/2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**128.855**	**15.680**
Representado por 20.501,456747 cotas a R$ 6.285,184387 cada	128.855	-
Representado por 15.355,517660 cotas a R$ 1.021,099469 cada	-	15.680
Emissão de cotas	**49.640**	**30.350**
3.173,782682 cotas	49.640	-
5.145,939087 cotas	-	30.350
Amortização de cotas	(159.321)	(101.478)
Ajuste patrimônio do período anterior	15	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período	**19.189**	**(55.448)**
Resultado apropriado no exercício/período	**1.060.880**	**184.303**
Patrimônio líquido ao final do exercício/período	**1.080.069**	**128.855**
Representado por 23.675,239429 cotas a R$ 45.620,190534 cada	1.080.069	-
Representado por 20.501,456747 cotas a R$ 6.285,184387 cada	-	128.855

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Lieto11 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizado Responsabilidade Ilimitada

CNPJ: 47.094.392/0001-69

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e do Período de 1º de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (novo exercício social do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

	Exercício findo em 31/12/2024	Período de 01/06/2023 a 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	1.060.880	184.303
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(1.056.717)	(184.476)
(-) Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	(4.956)	(50)
(+) Taxa de administração não liquidada	27	25
(+) Outros valores a pagar	1	-
Resultado ajustado	**(765)**	**(198)**
(Aumento)/Redução em direitos creditórios	(56.200)	107.406
(Aumento) em cotas de fundos de investimento	(101.734)	(36.049)
(Aumento)/Redução de outros valores a receber	(30)	4
Aumento/(Redução) de outros valores a pagar	268.500	(37)
Caixa líquido das atividades operacionais	**109.771**	**71.126**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	49.640	30.350
Amortização para cotistas	(159.321)	(101.478)
Ajuste patrimônio do período anterior	15	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(109.666)**	**(71.128)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**105**	**(2)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	105	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**105**	**(2)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O Lieto11 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizado Responsabilidade Ilimitada ("Fundo"), foi constituído em 30 de setembro 2022, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades naquela mesma data, com prazo de duração indeterminado. Em 15 de dezembro de 2022, o Fundo foi transformado de Fundo de Investimento em Participações para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do Artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, mediante a aquisição: (i) de direitos creditórios das respectivas cedentes, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, observado o atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo; e (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Reag Portfólio Solutions Ltda. (Gestora).

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos

fundos de investimento em direitos creditórios, definidos de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 08 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários, com liquidez imediata e risco insignificante de mudança em seu valor de mercado.

b) Direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa

esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Tendo em vista as características dos direitos creditórios, a avaliação ocorre, no mínimo, anualmente com base nas respectivas performances ou insucessos de recuperação de crédito, a critério da Administradora, usando como base o fluxo de caixa de expectativa de recuperação destes créditos e a probabilidade média de haver inadimplência em qualquer dos direitos creditórios.

Direitos creditórios a vencer - Os direitos creditórios são inicialmente contabilizados por seu valor de aquisição e posteriormente remarcados a valor justo por meio do resultado, com base no valor atribuído na decisão final transitada em julgado na Ação Judicial ou considerando o valor esperado no Parecer Legal elaborado pelo assessor legal e modelo de precificação interno.

Direitos creditórios vencidos - Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

c) Provisão para perda provável na recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no

valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica "Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios - Provisão para perdas por redução ao valor recuperável", sendo sua contrapartida no resultado do período.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração:

- A experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito;
- O período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e
- O julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 é representado por depósitos bancários no montante de R$ 105 (R$ 0 em 2023).

5. Instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo possui em sua carteira cotas de fundos de investimento, conforme apresentado abaixo.

	31/12/2024		
Cotas de fundos de investimento – sem vencimento	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Valor de Mercado**
Itália F.I.C. de FIDC	51.567.255,236031	1,775212	91.543
BR Cash FIC de FIM CP IE	34.361.547,407813	1,490095	51.202
Reag Referenciado DI Cash II FI RF	334.277,298066	1,047339	350
Money Market FI RF	38.921,140145	1,433864	56

	31/12/2023		
Cotas de fundos de investimento – sem vencimento	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Valor de Mercado**
BR Cash FIC de FIM CP IE	22.348.752,582025	1,342934	30.013
Money Market FI RF	5.010.187,732820	1,286940	6.448

6. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e dos benefícios. Tal definição está amparada no capítulo II do §1º do artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

a) Descrição das características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito adquiridos pelo Fundo deverão ser direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos

segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e os warrants, contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, títulos ou certificados representativos desses contratos, bem como qualquer outro direito de crédito admitido pela regulamentação em vigor.

b) Critérios de eligibilidade e condições de cessão

A política de concessão dos créditos ficará a cargo da Gestora e do Consultor Especializado, que dá assessoria na análise e seleção dos Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo e são tecnicamente capacitadas para realizar a avaliação da capacidade econômica da Cedente, bem como dos respectivos Devedores dos Direitos Creditórios.

O Custodiante será a instituição responsável por verificar e validar o atendimento dos Direitos de Crédito aos Critérios de Elegibilidade em cada operação de aquisição de Direitos de Crédito pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento.

c) Composição da carteira e movimentação dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo detém direitos creditórios registrados como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	31/12/2024		
Direitos de crédito – com aquisição	**A Vencer**	**Vencido**	**Total**
Cessão de crédito	1.205.336	-	1.205.336

	31/12/2024		
Direitos de crédito – sem aquisição	**A Vencer**	**Vencido**	**Total**
Debêntures	-	268.525	268.525

	31/12/2023		
Direitos de crédito – sem aquisição	**A Vencer**	**Vencido**	**Total**
Debêntures	92.419	-	92.419

Características:

Emissor anterior:	Firenze Participações S.A. (*)
Emissor atual:	New Life Gestão Prisional S.A (*)
Data de emissão:	16/12/2019
Valor:	R$ 10.000
Quantidade:	10.000.000
Valor unitário:	R$ 1,00
Espécie:	Garantia pessoal e real
Atualização:	IGP-M
Remuneração:	74,07% da totalidade do lucro líquido
Conversão:	A qualquer tempo

(*) Conforme ata de 20 de dezembro de 2022 da Firenze, foi consignado que fazem parte do acervo líquido cindido da Firenze a New Life, as 10.000.000 de debêntures emitidas.

d) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2023 (novo exercício social do Fundo), o Fundo não realizou provisão para perdas ao valor recuperável.

e) Garantias

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2023 (novo exercício social do Fundo), o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

a) Risco de mercado: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos Ativos Financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferente

b) Riscos de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

c) Riscos de titularidade dos direitos creditórios: O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios, e suas Cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das Cotas não confere ao cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos Creditórios ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada do Fundo, poderá haver resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, nas hipóteses previstas no Regulamento, e neste caso, a propriedade dos Direitos Creditórios será transferida do Fundo para os Cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos Direitos

Creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

d) Riscos relacionados ao devedor dos direitos creditórios: Em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos créditos cedidos ao Fundo, a Consultora poderá efetuar a cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Não há, contudo, garantia de que, em qualquer uma dessas hipóteses, as referidas cobranças atingirão os resultados almejados, nem de que o Fundo recuperará a totalidade dos valores inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo. O Fundo, caso os custos da cobrança judicial sejam muito elevados, poderá optar por não efetuar tal cobrança judicial, o que poderá acarretar perda patrimonial para o Fundo.

e) Riscos relacionado a fatores legais e regulatórios: O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos Direitos Creditórios para a Cedente, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

f) Riscos de ausência de classificação de risco das cotas: O Fundo poderá realizar várias emissões de Cotas que não possuam classificação de risco emitida por agência classificadora de risco, desde que permitido pela regulamentação aplicável, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das Cotas. Além disso, a ausência de classificação de risco pode restringir a negociação dessas Cotas no mercado secundário a um número menor de investidores e, assim, reduzir a liquidez destas nesse mercado. Caso os titulares das Cotas desejem se desfazer de seu investimento antes do prazo de vencimento, podem ser obrigados a oferecer descontos substanciais para vendê-las no mercado secundário, realizando uma perda de parte de seu vencimento. Não há garantias de que os investidores conseguirão se desfazer de seus investimentos antes do prazo de vencimento das Cotas.

g) Risco decorrente da multiplicidade de Cedente: O Fundo está apto a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplas Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidas pelo Fundo ou pela Administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre as Cedentes e os respectivos devedores/sacados podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela Administradora. Caso os Direitos Creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores/sacados em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor/sacado e a respectiva Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e as respectivas Cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

h) Risco de execução de Direitos Creditórios emitidos em caracteres de computador na modalidade de duplicatas digital: O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios formalizados através de 24 duplicatas digitais. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplica possui regras próprias segundo a Lei Uniforme de Genebra que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos Direitos Creditórios representados por duplicatas digitais.

i) Risco relacionado aos procedimentos de cobrança: A Consultora será a responsável pela cobrança dos Direitos Creditórios, caso os devedores/sacados dos Direitos Creditórios realizem o pagamento para

a Consultora, para a Cedente ou advogados contratados e estes não repassem o recurso recebido imediatamente para o Fundo, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das Cotas. A Administradora e a Consultora não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção de referidos procedimentos caso o Fundo não disponha de recursos suficientes necessários para tanto.

j) Risco de concentração: Não existirão limites de concentração por Cedentes, devedores/sacados de Direitos Creditórios ou emissores de Ativos Financeiros. O total de obrigação ou de coobrigação de qualquer devedor/sacado ou Cedente poderá vir a representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo. Da mesma forma, não haverá limite por Ativo Financeiro ou emissor do Ativo Financeiro. A inexistência de limites de concentração aumenta a exposição do patrimônio do Fundo aos riscos de crédito dos devedores/sacados e das Cedentes dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, bem como dos emissores dos Ativos Financeiros. Nesse sentido, caso as Cedentes, devedores/sacados ou os emissores dos Ativos Financeiros deixem de cumprir com as suas obrigações referentes aos Direitos Creditórios elegíveis e/ou Ativos Financeiros, em razão da representação significativa da carteira do Fundo, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

k) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos Ativos Financeiros que

podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos Cotistas do Fundo.

l) Riscos de descontinuidade: A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de Direitos Creditórios nos termos de cada um dos Contratos de Cessão e deste Regulamento. Conforme previsto neste Regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo, bem como gerar dificuldades à Gestora e a Consultora em identificar Direitos Creditórios que estejam de acordo com a política de investimento em tempo hábil. Desse modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela Administradora, pela Consultora ou pelas Cedentes dos Direitos Creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

m) Outros riscos: O Regulamento prevê que os Direitos Creditórios deverão atender os Critérios de Elegibilidade, porém tais Critérios de Elegibilidade poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelas Cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem(i)na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas Cedentes, e (iv) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a

intenção de prejudicar os credores das Cedentes. Nestas hipóteses os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das Cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente. A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedade direta sobre os Direitos Creditórios. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios 25 ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

9. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2023 (novo exercício social do Fundo), o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo.

	31 de dezembro de 2024			
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**	**Relação**
Taxa de Administração	27	302	Reag Trust DTVM S.A.	Administradora

	31 de dezembro de 2023			
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**	**Relação**
Taxa de Administração	25	199	Reag Trust DTVM S.A.	Administradora

10. Rating

Conforme regulamentação em vigor, o Fundo é dispensado de classificação das cotas por agência classificadora de riscos, dado que as cotas são destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

11. Classes de cotas do Fundo

O patrimônio líquido do Fundo é constituído por cotas das classes sênior e subordinada. Os valores e prazos de amortização, resgate, bem como a remuneração das cotas, estão dispostos nos respectivos suplementos que constam dos anexos no regulamento.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

As cotas foram objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, Artigo 26, sendo que seu valor unitário de emissão inicial foi de R$ 1.000,00 (mil reais).

Por deliberação da Assembleia Geral, novas emissões de cotas do Fundo poderão ser distribuídas, observados os procedimentos exigidos pela regulamentação da CVM.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram integralizadas 3.173,782682 novas cotas pelo montante de R$ 49.640 (5.145,939087 cotas pelo montante de R$ 30.350 no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2023 (novo exercício social do Fundo).

b) Resgate e amortização de cotas

Quando do término do prazo de duração, as cotas do Fundo serão automática e integralmente resgatadas pela Administradora.

As cotas poderão ser amortizadas mediante aprovação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral, que definirá também os prazos e condições para a efetivação da amortização.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi realizada amortização de cotas aos cotistas no montante de R$ 159.321 (R$ 101.478 no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2023 (novo exercício social do Fundo).

13. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.

ii. Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Reag Portfólio Solutions Ltda devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras.

iii. As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo administrador estão custodias na Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas dos fundos de investimentos administrados por outros administradores estão cuidadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Encargos do Fundo

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, gestão da carteira, distribuição das cotas, custódia qualificada e controladoria dos direitos creditórios e demais ativos do Fundo, bem como os serviços de escrituração das cotas e

guarda da documentação que comprova o lastro dos direitos creditórios adquiridos, é devida pelo Fundo uma remuneração mínima mensal de R$ 25 (vinte e cinco mil reais), atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da data da primeira integralização de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 302 (R$ 199 no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2023 (novo exercício social do Fundo)) e encontra-se apresentada na demonstração do resultado do exercício.

b) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, saída e/ou ingresso.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade mensal e o valor da cota do Fundo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, estão demonstrados abaixo:

Período	Valor da cota - R$	Rentabilidade da cota teórica (*) - %	Benchmark (ao ano)
31 de dezembro de 2024	45.620,190534	1.058,15	Não aplicável
31 de dezembro de 2023	6.285,184387	515,53	

(*) Desconsiderando o efeito da amortização de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Tributação

a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

b) Cotistas

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

ii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

17. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

18. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

i. Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
ii. Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo;
iii. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo

auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

19. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

20. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Alterações estatutárias

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 08 de abril de 2024:

Instalada validamente a assembleia, o Cotista presente aprovou, sem quaisquer ressalvas a amortização de Cotas do Fundo no valor bruto de 17.187.826,74 (dezessete milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; e a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 03 de maio de 2024:

Instalada validamente a assembleia, o Cotista presente aprovou, sem quaisquer ressalvas a amortização de Cotas do Fundo no valor bruto de R$ 5.397.860,06 (cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais e seis centavos), a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 03 de maio de 2024:

Instalada validamente a assembleia, o Cotista presente aprovou, sem quaisquer ressalvas a amortização de Cotas do Fundo no valor bruto de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; e a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 04 de junho de 2024:

Os cotistas representando a totalidade das cotas subscritas do Fundo decidem, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberar e aprovar a Adaptação do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 175/22; a reforma integral do Regulamento do Fundo; e a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários para implementar os itens acima, bem como ratificar quaisquer atos que já tenham sido tomados nesse sentido.

Para fins dos itens acima, a data da Adaptação será considerada 04 de junho de 2024. Os termos utilizados neste instrumento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos

de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo. A Administradora fica dispensada do envio aos Cotistas das decisões da presente Assembleia Geral, tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 04 de junho de 2024:

Instalada validamente a assembleia, os Cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas a amortização de Cotas do Fundo no valor bruto de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; e a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 10 de junho de 2024:

Instalada validamente a assembleia, os Cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas: a amortização de Cotas do Fundo no valor bruto de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; e a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 11 de junho de 2024:

Instalada validamente a assembleia, os Cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas: a amortização de Cotas do Fundo no valor bruto de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; e a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 22 de outubro de 2024:

Instalada validamente a assembleia, os Cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas a amortização de Cotas do Fundo no valor bruto de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; e a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 11 de novembro de 2024:

Em 11 de novembro de 2024, os cotistas do Fundo deliberaram e aprovaram em Assembleia Geral de Cotistas, a substituição da gestora do Fundo, passando a serem os serviços essenciais de gestão a serem prestados pela REAG PORTFOLIO SOLUTIONS LTDA., sociedade limitada, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 21244, expedido pela CVM em 26 de setembro de 2023.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 28 de novembro de 2024:

Instalada validamente a assembleia, os Cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas a amortização de Cotas do Fundo no valor bruto de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; para fins de precificação da cota, será considerado o valor do fechamento do dia 28 de novembro de 2024 ("Valor da Cota"); e a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 18 de dezembro de 2024:

Instalada validamente a assembleia, os Cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas a amortização de Cotas do Fundo no valor bruto de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; e a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 30 de dezembro de 2024:

Instalada validamente a assembleia, os Cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas aprovar a proposta de amortização parcial das Debentures, mediante pagamento parcial dos juros acumulados previstos na Escritura, nos termos e condições constantes na minuta de Dação em Pagamento, anexo à presente Ata; e a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

22. Eventos subsequentes

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 28 de janeiro de 2025:

Instalada validamente a assembleia, os Cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas: i. a amortização de Cotas do Fundo no valor bruto de R$8.545.000,00 (oito milhões quinhentos e quarenta e cinco mil reais), a serem pagos aos Cotistas de forma proporcional à participação de cada um no patrimônio do Fundo, a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; ii. a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 11 de fevereiro de 2025:

Instalada validamente a assembleia, os Cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas: i. a amortização de Cotas do Fundo no valor bruto de R$4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), a serem pagos aos Cotistas de forma proporcional à participação de cada um no patrimônio do Fundo, a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; ii. a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 20 de fevereiro de 2025:

Instalada validamente a assembleia, os Cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas: i. a amortização de Cotas do Fundo no valor bruto de R$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais), a serem pagos aos Cotistas de forma proporcional à participação de cada um no patrimônio do Fundo, a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; ii. a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 18 de março de 2025:

Instalada validamente a assembleia, o(s) Cotista(s) do Fundo aprovaram, sem qualquer restrição e/ou ressalva: I. A nova emissão de cotas do Fundo, no montante de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) sendo as cotas emitidas pelo valor da Cota de fechamento em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos por parte dos investidores; II. A dispensa do registro da Oferta pública de distribuição, nos termos Artigo 8º e seguintes, da Resolução CVM n° 160; e demais leis e regulamentações aplicáveis. III. Autorizar a Administradora do Fundo para que tome todas as

medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 06 de maio de 2025:

Instalada validamente a assembleia, os Cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas: I. a amortização de Cotas do Fundo no valor de R$ 8.780.000,00 (oito milhões, setecentos e oitenta mil reais), a serem pagos aos Cotistas de forma proporcional à participação de cada um no patrimônio do Fundo, a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; II. a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido;

Marcos Ferreira Costa
Diretor responsável

Alan Venturini Souza
Contador CRC 1SP-302045/O-3
***